

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	39

do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares”.

Não vou fazer comentário sobre o projeto, que é autoexplicativo.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.530/2020, na forma original, encaminhada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 04 CCJ

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.530/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 12 2020	15h05min	Extraordinária	40

que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade s/Patrícia Q.

Rmessias

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.530/2020.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Informo à Assessoria da Mesa que o parecer da CEOF foi aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que este projeto é um projeto muito simples. Como a lei anterior, de 2015, estabelecia 5 anos para a vigência das regras atuais, elas,